MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 441/2026

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Audiência Prévia dos Proprietários – Artº 27, nº 3 do RJUE

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, pelo presente edital, ficam notificados todos os proprietários dos lotes constituídos através do Alvará de Loteamento n.º 3/2023, de 6 de setembro e respetivos aditamentos, em nome de A.C.M. Sousa, S.A., sobre os prédios sitos em Quinta da Niza, freguesia de Corroios, da abertura de período para exercício do direito de audiência prévia, no âmbito do procedimento de alteração ao referido Alvará de Loteamento.

A proposta de alteração ao Alvará de Loteamento, foi requerida por A.C.M. Sousa, S.A. e incide sobre os prédios sitos na Quinta da Niza – Parque Luso, descritos na Conservatória do Registo Predial de Amora sob os n.ºs 10118, 10119, 10097; 10098; 10099; 10100; 10101; 10102; 10121; 10103; 10104; 10105 e 10106, a que correspondem os lotes n.ºs 3-A e 3-B e Lotes 4 a 14, respetivamente, da freguesia de Corroios.

A alteração incide "nos Lotes 3A e 3B e nos Lotes 4 a 14, limitando-se a explicitar, na Planta Síntese e nos Perfis, a existência do piso recuado destinado a arrumos, através da referência «+1R»".

Assim ficam notificados todos os proprietários dos lotes abrangidos para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente edital, exercerem o seu direito de audiência prévia, podendo apresentar observações, sugestões ou reclamações.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas e remetidas, mediante requerimento, para o Gabinete da Presidência - Departamento de Urbanismo e Mobilidade, sito nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844–001 Seixal ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal do Seixal, camara.geral@cm-seixal.pt

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 16:00 horas, bem como na página de internet da Câmara Municipal do Seixal (www.cm-seixal.pt).

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 25 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.